



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**1º TERMO DE ADITAMENTO
AO
CONTRATO Nº 009/SUB-CT/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6035.2021/0000716-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020/MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2021/MINISTÉRIO DA ECONOMIA

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES

CONTRATADA: EMPRESA TIM S.A.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL COM DADOS E MENSAGENS, COM ACESSO À INTERNET EM BANDA LARGA MÓVEL SEM FIO, E ENCAMINHAMENTO DE LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA (STFC-LD), DE ACORDO COM AS NORMAS E REGULAMENTOS EXPEDIDOS PELA ANATEL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MICRO SIM CARDS OU NANO SIM CARDS GSM, COM SERVIÇO MÓVEL DE TECNOLOGIA 4G OU SUPERIOR E DE TERMINAIS MÓVEIS EM REGIME DE COMODATO, COM SERVIÇO MÓVEL DE TECNOLOGIA 4G OU SUPERIOR.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 30 (TRINTA) MESES CONTADOS A PARTIR DE 01/04/2024 A SE ENCERRAR EM 30/09/2026.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2024, na **Sede da Subprefeitura Cidade Tiradentes**, situada a Rua Juá Mirim, s/n – Cidade Tiradentes - São Paulo/ SP – CEP: 08490- 800, presentes de um lado a **SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ nº 05.529.895/0001-70**, neste ato, representada pelo Sr. **LUCAS SANTOS SORRILLO**, Subprefeito de Cidade Tiradentes, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a Empresa **TIM S.A.**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº **02.421.421/0001-11**, sediada à Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 – Bloco 01, Salas 501 a 1208 – Barra da Tijuca – CEP 22.775-057, representada pelo senhora **BERNARD HESKIA ZEITUNE**, portadora da





**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES

cédula de identidade nº 020206306-1 DIC/RJ, inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 101.984.957-65, e a Senhora **MONIQUE IBRAHIM MARTINS LEÃO**, portadora da cédula de identidade nº 11121964-8 DIC/RJ, inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 080.761.007-04 devidamente identificado conforme documentos comprobatórios apresentados, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de firmarem o **TERMO ADITIVO nº 01/2024** ao **CONTRATO Nº09/SUB-CT/2021**, com base no disposto na Ata de R.P. nº **02/2021/MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, consoante ao despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 17 de janeiro de 2024, página 196 e 197, 3ª e 1ª coluna, nos termos da legislação vigente, e com especial fundamento no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica Prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 10/SUB-CT/2019**, por mais **30 (trinta) meses**, no período compreendido entre **01/04/2024 a 30/09/2026**, cujo objeto é a Prestação de serviço móvel pessoal com dados e mensagens, com acesso à internet em banda larga móvel sem fio, e encaminhamento de ligações de longa distância (STFC-LD), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela ANATEL, com a disponibilização de MICRO SIM CARDS ou NANO SIM CARDS GSM, com serviço móvel de tecnologia 4G ou superior e de terminais móveis em regime de comodato, com serviço móvel de tecnologia 4G ou superior, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Com a prorrogação contratual o valor mensal do contrato é de **R\$ 3.041,36 (três mil quarenta e um reais e trinta e seis centavos)** e total da Prorrogação do Contrato em **R\$ 91.240,80 (noventa e um mil duzentos e quarenta reais e oitenta centavos)**.

2.2. Para fazer frente à prorrogação do contrato foi emitida a **Nota de Empenho nº 88.311/2023**, no valor de **R\$ 27.372,24 (Vinte e sete mil e trezentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)** onerando a dotação orçamentária nº **71.10.15.122.3024.2.100.33903900.00.1.500.9001.0**, que será utilizada para cobrir a despesa referente à prorrogação no presente exercício.

2.3. Para garantia do cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, a Contratada efetuou depósito, na forma de **APÓLICE SEGURO GARANTIA**, conforme recibo nº: **04-0775-0339748**, de DIPED no valor de **R\$ 2.737,22 (Dois mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos)**, com fim de vigência para **30/06/2024**.





**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Nº 09/SUB-CT/2021, no que não colidirem com o presente Termo de Aditamento. E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, para que surtam todos os efeitos de direito.

São Paulo, 24 de janeiro de 2024.

Lucas Santos Sorrillo
Subprefeito
RF. 851.718-5
SUB-CT

LUCAS SANTOS SORRILLO
SUBPREFEITO

TIM S.A.
BERNARD HESKIA ZEITUNE

TIM S.A.
MONIQUE IBRAHIM MARTINS LEÃO

Testemunhas:

Nome: Lucas Gomes da Silva RG: _____
Supervisor Técnico II
RF. 717.867-4
SUB-CT

Nome: Everton Alves de Souza RG: _____
Assist. de Gest. de Pol. Públicas
RF. 740.487-5

08/03/2024

